



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1673/2026 Coelho Neto - MA, 08/04/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 63.522.878/0001-07. Representante da Contratada: José Antonio Rodrigues da Silva Junior, portador do CPF n° 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2026

Extrato do Contrato N° 132/2026 do Pregão Eletrônico N° 010/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: JI BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.465.955/0001-00. Representante da Contratada: Joao Lucas Rodrigues Banhos, portador do CPF n° 069.750.063-26. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- RESOLUÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2026

Extrato do Contrato N° 131/2026 do Pregão Eletrônico N° 010/2026. Contratante: SECRETARIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1255 - Volume 3 N°1673/2026>



setecentos e um reais). Coelho Neto (MA).
PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO, homologado para as empresas a seguir: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00, pelo valor de R\$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais) e JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07, pelo valor de R\$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor global homologado: R\$ 731.535,25 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data da Homologação: 07/04/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - Sérgio Ricardo Viana Bastos. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|----------------|--|
| INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto | | UF: MA |
| ASSUNTO: Alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto e, dá outras providências. | | |
| COMISSÃO: Francisco Cássio Pereira Costa (Presidente); Wellington da Costa Souza (Relator); Eliana da Conceição Silva (membro) | | |
| PROCESSO nº: 002/CME/2026 | | |
| PARECER 002/CME/2026 | CME/Nº: | COLEGIADO: CME APROVADO EM: 26/03/2026 |

I - RELATÓRIO

1. Histórico

No dia 23 de março de 2026, o Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA foi provocado pela SEMED a se manifestar sobre alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto. A Senhora presidente em exercício, Prof.ª Wilany da Silva Lima, designou os membros da Comissão para tratar dessa pauta e encaminhou cópia da proposta de alteração na redação da aludida Resolução para leitura e análise pelos demais membros do CME para subsidiar a análise e voto dos membros do CME acerca do parecer da relatora a respeito da aprovação ou não da alteração na supramencionada resolução que se encontra em vigor até a presente data.

2. Base Legal

A análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 apresentada pela

Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA tem como base legal a LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; a própria Lei nº 827 de 27/12/2024 que recriou, reformulou e disciplina o funcionamento deste Conselho, visto que o CME pode rever, alterar, revogar seus próprios Atos, bem como na BNCC que a computação e as tecnologias são tratadas na perspectiva que devem ser trabalhadas em todos os componentes curriculares e nos campos de experiências; nas recomendações do MEC e da própria UNDIME que orientam que a Computação pode ser ministrada de forma transversal nas redes de ensino.

3. Apreciação e análise

Trata o presente Parecer, da análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025.

